

LEI N.º 1.847, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
COMPLEMENTAÇÃO NOS
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
REALIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE – SUS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar em seiscentos reais (R\$ 600,00) o valor da Tabela SUS por cirurgia realizada no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Agudo.

Parágrafo único. Como condição para o pagamento da complementação o procedimento deverá ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º As despesas da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.90.39.50.0000 - Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais - 989

Recurso 0040 – ASPs

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 de dezembro de 2011; 154º da Colonização e 52º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Secretário Mun. da Administração